



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2032/91.

Em, 01 de Outubro de 1.991.

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de duas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios Nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 0688/90, de 30.12.90,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

### II - PODER EXECUTIVO

#### II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3030.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 12.110.000,00

#### II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 5.940.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 18.050.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de conformidade com a Lei Orçamentária nº 0688/90, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 01 de outubro de 1.991.

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivalva Cruz  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO